



EDITAL N.º 51/2025

Processo de seleção de professores efetivos lotados na Secretaria de Educação de Passo Fundo para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE, na rede pública municipal de ensino.

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu Prefeito, Sr. Pedro Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na instrução feita no processo eletrônico n.º 2025/15097, torna público a abertura das inscrições para Processo Seletivo Interno de Professores Efetivos, lotados na Secretaria de Educação, para atuação como Professores de AEE – Atendimento Educacional Especializado, na rede municipal de ensino no Município de Passo Fundo-RS, de acordo com critérios estabelecidas no presente Edital. O Processo Seletivo Interno será regido sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão Especial para Processo Seletivo, instituída pela Portaria n.º 2.875/2024.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Datas
Período de inscrições	1º/04/2025 à 3/04/2025
Homologação das Inscrições, Publicação dos Insritos convocados para entrevista com indicação de Data, Local e Horário da entrevista.	9/04/2025
Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições não homologadas.	9/04/2025 à 11/04/2025
Publicação Final das Inscrições.	14/04/2025
Entrevistas e análise de Perfil Profissional.	15/04/2025 à 17/04/2025
Classificação preliminar.	24/04/2025
Prazo para Interposição de Recursos Entrevista.	24/04/2025 à 25/04/2025
Classificação final e homologação.	29/04/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para exercer suas funções junto ao AEE - Atendimento Educacional Especializado, nas Escolas da Rede Municipal, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015), e o Estatuto do Magistério Municipal de Passo Fundo (Lei n.º 1733/76).

2. DOS REQUISITOS

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”
Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99010-005



Edital n.º 51/2025 – p. 2/9

2.1 Poderão participar do processo seletivo os professores que cumprirem os seguintes requisitos e apresentarem a documentação comprobatória correspondente:

2.1.1 Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Passo Fundo-RS, com estabilidade funcional devidamente comprovada, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, não podendo estar em período de estágio probatório.

Documento Comprobatório: Declaração emitida pelo núcleo de recursos humanos da Secretaria de Educação – SME, confirmando o status de efetivo no serviço público.

2.1.2 Possuir formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou em outras licenciaturas.

Documento Comprobatório: Diploma de conclusão de curso de licenciatura plena, devidamente registrado pelo órgão competente (Ministério da Educação ou secretarias estaduais).

2.1.3 Possuir pós-graduação lato sensu em Educação Especial; AEE, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e/ou Curso de Capacitação em AEE com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas.

Documento Comprobatório: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em Educação Especial; AEE e áreas correlatas, com especificação da carga horária, reconhecido pelo MEC ou curso de Capacitação em AEE seguindo as mesmas especificidades.

2.1.4. Comprovar participação em cursos de formação continuada na área de Educação Especial; AEE e áreas correlatas.

Documento Comprobatório: Certificados ou declarações de conclusão de cursos na área de Educação Especial; AEE e áreas correlatas, com data de conclusão não superior a 2 (dois) anos, contados retroativamente da data de publicação deste Edital. Com indicação da carga horária e instituição promotora

2.1.5 Comprovar experiência anterior em AEE ou educação especial.

Documento Comprobatório: Declarações fornecidas por instituições de ensino nas quais o candidato atuou, especificando o período e a natureza das atividades desempenhadas. Registros em carteira de trabalho ou contratos de prestação de serviços na área de AEE ou educação especial.

2.1.6 Disponibilidade para exercer integralmente o horário para as atribuições da função de Atendimento Educacional Especializado (AEE), sem ter carga horária reduzida em decorrência de quaisquer condições pessoais ou funcionais:

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”
Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99010-005



Edital n.º 51/2025 – p. 3/9

Documento Comprobatório: Declaração emitida pelo setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação confirmando a carga horária atual e a inexistência de redução da carga horária.

2.1.7 Apresentar uma ficha funcional para avaliação da banca examinadora, que irá observar as questões relativas às faltas. A avaliação considerará apenas as ausências que não foram justificadas conforme as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.

Documento Comprobatório: Relatório da ficha funcional emitido pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo o período dos últimos 2 (dois) anos, evidenciando a assiduidade e compromisso do candidato com suas funções docentes.

Nota: A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de documentação comprobatória listada no item 2.1, a ser anexada em PDF no momento da inscrição *on-line*.

3. DAS VAGAS

3.1 Inicialmente, serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para a função de Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme detalhamento estipulado no Anexo I deste edital. As vagas remanescentes ou adicionais, conforme estabelecido, constituirão cadastro de reserva e estarão sujeitas à convocação subsequente, que se dará a critério exclusivo da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SME).

3.2 O procedimento de chamamento dos candidatos aprovados seguirá, rigorosamente, a ordem de classificação final, respeitando-se os critérios estabelecidos neste edital. Esta ordem será mantida durante todo o período de validade do processo seletivo.

3.3 A efetivação das lotações dependerá do surgimento de novas demandas por pessoal, de redistribuições internas ou de outras necessidades administrativas que a SME identificar, de forma que não é garantida a chamada imediata de todos os candidatos classificados, exceto no limite das vagas inicialmente oferecidas.

3.4 A SME reserva-se o direito de, a qualquer tempo, ajustar o número de vagas oferecidas inicialmente, bem como as condições de lotação, de acordo com as disposições legais vigentes e as necessidades do serviço público, respeitando sempre os direitos adquiridos dos candidatos já convocados.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 21/03/2025 a 25/03/2025 exclusivamente através do formulário: [Formulário de Inscrição](#)

4.2 O candidato deverá preencher o formulário on-line [Formulário de Inscrição](#) e

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”
Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99010-005



Edital n.º 51/2025 – p. 4/9

anexar documentos em formato PDF que comprovem os requisitos do item 2.1 deste Edital.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar as opções de interesse para locais de trabalho, conforme ANEXO III que consta da relação das escolas. A Secretaria de Educação realizará a lotação dos candidatos preferencialmente em sua opção indicada, desde que possível. Na ausência de vaga na opção indicada, a lotação será efetuada de acordo com as necessidades desta Secretaria. Os turnos de trabalho serão determinados exclusivamente conforme a necessidade e conveniência da escola e da Secretaria Municipal de Educação (SME), não cabendo ao candidato escolher ou definir o turno de sua atuação.

Nota: A inscrição no Processo Seletivo Interno implica a expressa concordância e adesão incondicional a todas as disposições e normas estabelecidas no presente Edital. Ao formalizar a inscrição, o candidato declara estar plenamente ciente e de acordo com as condições estipuladas, submetendo-se integralmente às regras, critérios de avaliação e procedimentos previstos, em estrita observância às normas legais e regulamentares vigentes. Tal ato configura anuência e aceitação de eventual responsabilidade decorrente de seu descumprimento.

5. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido mediante as seguintes etapas:

5.1.1 Avaliação da Formação Acadêmica, Experiência e Participação em Cursos de Formação Continuada. Cada candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos na tabela abaixo, recebendo pontuação correspondente. A apresentação dos documentos comprobatórios é obrigatória e tem caráter eliminatório caso sejam ausentes ou insuficientes. Abaixo, os critérios e suas respectivas pontuações: de Currículo e Títulos:

Critério	Descrição	Pontuação	Caráter
Pós-graduação em AEE	Lato sensu em Educação Especial ou AEE (mínimo 360 horas).	100 (cem) pontos	Eliminatório
Curso de Capacitação em AEE	Capacitação em Educação Especial ou AEE (mínimo 240 horas)	80 (oitenta) pontos	Eliminatório
Mestrado	Em Educação Especial; AEE.	80 (oitenta) pontos	Classificatório
Doutorado	Em Educação Especial; AEE, e áreas correlatas	80 (oitenta) pontos	Classificatório
Formação continuada - curta duração	Cursos na área de AEE, realizados nos últimos 24 meses, com duração de até 20 horas	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por hora – totalizando 20 (vinte) pontos	Classificatório

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”
 Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99010-005



Edital n.º 51/2025 – p. 5/9

Critério	Descrição	Pontuação	Caráter
Formação continuada média/longa duração	- Cursos na área de AEE, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.	100 (cem) pontos – 20 (vinte) pontos por curso/certificado	Eliminatório
Formação continuada longa duração	- Cursos na área de AEE, realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses com duração acima de 80 (oitenta) horas	100 (cem) pontos - 50 (cinquenta) pontos por curso	Classificatório
Experiência comprovada	Será pontuada a atuação na área de AEE, limitando a avaliação e pontuação a um máximo de 5 (cinco) anos de experiência recente.	2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação do Edital.	Classificatório
Entrevista	Composta por 10 (dez) questões padronizadas avaliando competências essenciais para o AEE.	Nota mínima: 35 (trinta e cinco) pontos.	Eliminatório/ Classificatório

5.2 Entrevista e Análise de Perfil Profissional:

5.2.1 A fase de entrevista e análise de perfil profissional constitui etapa classificatória do processo seletivo, sendo necessária a obtenção de, no mínimo, 40 pontos para continuidade no certame. A classificação final será determinada pela pontuação total alcançada nesta etapa, conforme sistema de pontuação estabelecido no presente edital.

5.3 Avaliação dos Candidatos

5.3.1 Nesta etapa do processo seletivo, os candidatos serão avaliados com base em diversos critérios, cada um fundamental para o desempenho eficaz como professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Os critérios de avaliação incluem:

- a) Perfil Profissional do Candidato;
- b) Experiência Prévia em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial;
- c) Motivação e Interesse;
- d) Conhecimentos Teóricos e Práticos sobre Educação Especial;

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”
 Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99010-005



Edital n.º 51/2025 – p. 6/9

- e) Habilidades de Comunicação e Trabalho em Equipe;
- f) Capacidade de Resolução de Problemas e Adaptação a Situações Diversas;
- g) Compreensão do Papel do Professor de AEE na Rede Municipal de Ensino.

5.3.2 A entrevista será realizada por uma banca examinadora composta pelos seguintes membros:

a) Coordenadora do Núcleo de Educação Especial: Alessandra Goelzer Alves Antunes – Matrícula n.ºs 27439 e 30272;

b) Psicóloga do Centro Pós-Covid de Combate à Desigualdade Educacional: Caroline Garcia Silva- Matrícula n.º 6791;

c) Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos: Sônia Cristina Brkanitch Kurtz – Matrícula n.º 28600;

d) Representante do Núcleo de Ensino Fundamental: Eveline Concatto - Matrícula n.º 29709;

e) Representante do Núcleo de Educação Infantil: Josiele Alves Flores - Matrícula n.º 29491;

f) Representante do CMP - Sindicato dos Professores Municipais: Débora de Araújo Soares - Matrícula n.º 28969,

g) Coordenadora do Núcleo Centro Pós-covid de Combate à Desigualdade Educacional: Rochele Tondello da Silva – Matrículas n.ºs 26611 e 30189.

5.3.3 Cada membro da banca examinadora atribuiu uma pontuação que varia de 1 (um) a 5 (cinco) para cada questão do questionário padrão aplicado na entrevista com o candidato. As questões objetivas, uniformemente elaboradas e aplicadas a todos os candidatos, constituirão parte da entrevista. A nota final do candidato na entrevista será calculada como a média aritmética das notas conferidas por cada membro da banca. Ressalta-se que o ANEXO II, que orienta as avaliações, é de consulta exclusiva da Banca Examinadora.

5.3.4 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos na média total.

5.3.5 As entrevistas serão realizadas em local, data e horário a serem divulgados em edital específico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”
Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99010-005



Edital n.º 51/2025 – p. 7/9

5.3.6 O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário designados será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Da Classificação Final

6.1.1 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da pontuação total obtida, resultante da soma das pontuações alcançadas em todas as etapas do processo seletivo.

6.1.2 A pontuação total será calculada da seguinte forma: $PT = AC + EX + EN$

Onde:

PT = Pontuação Total

AC = Pontuação da Análise Curricular e Títulos

EX = Pontuação da Experiência Profissional

EN = Pontuação da Entrevista

6.1.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo.

6.2 Dos Critérios de Desempate

6.2.1 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

Maior pontuação na Entrevista e Análise de Perfil Profissional.

Maior tempo de experiência comprovada em AEE.

Maior pontuação na Análise de Currículo e Títulos.

Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Passo Fundo.

6.3 Do Resultado Final

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”
Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99010-005



Edital n.º 51/2025 – p. 8/9

6.3.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município de Passo Fundo, contendo a lista dos candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de pontuação.

6.4 Da Homologação

6.4.1 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Nota: No caso de desistência, seja parcial ou total, por parte do candidato referente à carga horária para a qual foi selecionado, a Administração Municipal está autorizada a convocar o próximo candidato da lista, respeitando-se a ordem de classificação. Essa medida visa assegurar o preenchimento completo da carga horária disponível.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos serão aceitos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada resultado, exclusivamente via e-mail: recursoaee@edu.pmpf.rs.gov.br.

7.2 Serão individualmente fundamentados e deverão seguir as instruções deste Edital. Recursos inconsistentes serão indeferidos pela Comissão Organizadora.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Nos termos do Decreto n.º 122/2023, fica estabelecido que a gratificação salarial prevista será concedida exclusivamente aos Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) que forem aprovados e selecionados por meio deste edital, em estrita conformidade com o dispositivo legal disposto na alínea "d" do art. 62 da Lei n.º 1.733/76.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, por decisão discricionária da Administração Municipal.

9.2 Compete à Secretaria de Educação a prerrogativa exclusiva de alocar os professores selecionados, respeitando as demandas operacionais e funcionais das instituições educacionais da rede municipal.

9.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar todos os atos administrativos e comunicados oficiais relacionados ao processo seletivo, os quais serão divulgados no portal eletrônico oficial e nas dependências da Secretaria de Educação.

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”
Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99010-005



Edital n.º 51/2025 – p. 9/9

9.4 Somente os professores efetivos aprovados neste certame estarão habilitados a ocupar as funções destinadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando-se, assim, a eficiência administrativa e a valorização do corpo docente.

9.5 Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas com os candidatos regularmente inscritos e selecionados neste processo seletivo, a Secretaria Municipal de Educação (SME) reserva-se o direito de proceder à indicação e nomeação de profissionais aptos, com base nos critérios preestabelecidos no presente edital. Esta medida tem amparo nos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, assegurando que as necessidades educacionais sejam devidamente atendidas. A nomeação se dará em conformidade com as disposições legais aplicáveis e respeitará os requisitos de qualificação e experiência definidos neste edital, assegurando a observância dos princípios da impessoalidade e interesse público.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal, 24 de março de 2025.

PEDRO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Assinado eletronicamente



ANEXO I
DAS VAGAS

Este processo seletivo tem como finalidade preencher as vagas especificadas no quadro descritivo abaixo, bem como outras que possam surgir durante o período de validade deste processo seletivo.

Função Pública	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência
Professor do AEE Ensino Fundamental	20 (vinte) horas*	7 (sete) vagas
Professor do AEE Educação Infantil	30 (trinta) horas	Cadastro de reserva

* Possibilidade de Ampliação de Jornada de Trabalho

Os profissionais selecionados por este processo seletivo terão a possibilidade de ampliar sua jornada de trabalho em até 20 (vinte) horas semanais adicionais, sob o regime especial de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Esta ampliação estará sujeita à necessidade institucional, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e deverá respeitar os limites legais previstos nas normativas vigentes, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as regulamentações pertinentes ao serviço público municipal. O exercício dessas horas adicionais não constitui direito adquirido, estando condicionado à anuência e às diretrizes organizacionais estabelecidas a partir do interesse público e da disponibilidade orçamentária



ANEXO II
QUESTIONÁRIO PARA ENTREVISTA COM A BANCA

ENTREVISTA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Educação Infantil e Ensino Fundamental

Nome do(a) professor(a): _____ Matrícula: _____ Educação Infantil
[] Ensino Fundamental []

Avalie a resposta a partir da escala Likert abaixo:

1 - Nenhum conhecimento

2 - Pouco conhecimento

3 - Relativo conhecimento

4 - Bom conhecimento

5 - Grande conhecimento

Questão	Pontuação
1. Conhecimento em tecnologias assistivas: "Como você utiliza softwares e equipamentos para os estudantes da educação especial, adapta esses recursos às necessidades desses estudantes e identifica a necessidade de tecnologia assistiva, seja analógica ou digital?"	
2. Competência em elaboração de materiais adaptados: "Como você cria e adapta materiais didáticos para atender às diferentes necessidades de estudantes com deficiência, e qual sua experiência na produção de recursos pedagógicos acessíveis?"	
3. Habilidades de comunicação alternativa: "Quais são seus conhecimentos e experiências no uso de sistemas de comunicação alternativa e aumentativa, Libras e Braille?"	
4. Experiência em avaliação e elaboração do PAEE - Plano de Atendimento Educacional Especializado: "Como você realiza avaliações funcionais dos estudantes e elabora, além de implementar, Planos de Atendimento Educacional Especializado (AEE)?"	
5. Habilidades interpessoais e de trabalho em equipe: Como você pensa em colaborar com professores da sala regular, famílias e outros profissionais, além de orientar e capacitar educadores sobre práticas inclusivas?	
6. Experiência em mediação de conflitos e manejo comportamental: Quais são suas experiências com técnicas de intervenção comportamental e como você lida com situações desafiadoras no ambiente escolar?	
7. Atualização constante em políticas e legislações educacionais inclusivas:	



Como você mantém seu conhecimento atualizado sobre as políticas nacionais e locais de educação especial?	
8. Competência em documentação e registro: Como você elabora pareceres detalhados sobre o progresso dos estudantes e mantém registros precisos e atualizados do atendimento educacional especializado, utilizando ferramentas como drive compartilhado e sistemas de gestão?	
9. Flexibilidade e criatividade: Como você adapta estratégias de ensino para atender às necessidades individuais dos estudantes e demonstra criatividade na resolução de problemas e desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas? Pode dar um exemplo?	
10. Empatia e sensibilidade: Como você promoveria um ambiente positivo na escola, levando em consideração as necessidades e particularidades de cada estudante? (bullying, etc...)	

Observações relevantes:

Avaliador(a)

Passo Fundo, _____ 202____.



ANEXO III
LOCAIS DE INTERESSE

Escola	Carga horária	Turno
EMEF Benoni Rosado	20h	M/T
EMEF Georgina Rosado	20h	M/T
EMEF Guaracy Barroso Marinho	40h	M/T
EMEF Irmã Maria Catarina	20h	T
EMEF Padre José de Anchieta	20h	M/T
EMEF São Luiz Gonzaga	20h	T
EMEF Zeferino Demétrio Costi	20h	M
Educação Infantil	30h	M/T - cadastro reserva



ANEXO IV Designação e Funções da Banca Examinadora

Este anexo detalha a composição e as responsabilidades da banca examinadora designada para a condução da fase de entrevista e análise de perfil profissional no âmbito do Processo Seletivo para professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE). A banca examinadora desempenha um papel fundamental na avaliação criteriosa dos candidatos, assegurando que o processo de seleção seja conduzido com máxima imparcialidade, rigor técnico e em alinhamento pleno com as diretrizes estabelecidas no edital.

Condução das Entrevistas:

A banca será responsável por conduzir entrevistas individuais que têm caráter classificatório e eliminatório, utilizando um questionário padronizado. Está estipulado que a pontuação mínima necessária para que o candidato avance no processo é de 35 pontos, conforme destacado no item 5.2.1 do edital.

Avaliação Objetiva e Consistente:

As entrevistas serão baseadas em critérios detalhados que avaliam o perfil profissional, experiência prévia, motivação, conhecimentos teóricos e práticos, habilidades de comunicação, capacidade de resolução de problemas, e compreensão das responsabilidades na rede municipal de ensino. Cada membro da banca utilizará uma escala Likert, pontuando de 1 a 5, para garantir uma análise consistente e padronizada das respostas dos candidatos.

Composição e Membros da Banca:

A banca é composta por profissionais qualificados, cada um trazendo expertise em áreas relevantes como Educação Especial, Psicologia Educacional, Recursos Humanos, Ensino Fundamental e Educação Infantil. Tal diversidade de formação assegura uma avaliação multifacetada e robusta, refletindo um julgamento equilibrado e justo das habilidades e potenciais dos candidatos.

Processo de Avaliação e Transparência:

A entrevista, além de avaliar o conhecimento técnico dos candidatos, terá suas sessões registradas em áudio e/ou vídeo. Isso não só promove transparência, mas também fornece dados objetivos que podem ser usados para informar a análise de possíveis recursos apresentados pelos candidatos, conforme descrito nos itens 5.3.5 e 5.3.7.

Cargo	Nome
Coordenadora do Núcleo de Educação Especial	Alessandra Goelzer Alves Antunes – matrículas n.ºs 27439 e 30272
Psicóloga do Centro Pós-Covid de Combate à Desigualdade Educacional	Caroline Garcia Silva- Psicóloga - matrícula n.º 6791
Representante do Núcleo de Recursos Humanos	Sônia Cristine Brkanitch Kurtz – matrícula n.º 28600



CMP- Sindicato Municipal dos Professores	Débora de Araújo Soares – matrícula n.º 28969
Representante do Núcleo de Ensino Fundamental	Eveline Concatto - matrícula n.º 29709
Representante do Núcleo da Educação Infantil	Josiele Alves Flores – matrícula n.º 29491
Coordenadora do Centro Pós Covid de combate à desigualdade educacional	Rochele Tondello da Silva – matrículas n.ºs 26611 e 30189

Para detalhes sobre as datas das entrevistas e outras etapas do processo, acesse o <https://www.pmpf.rs.gov.br/transparencia/concurso-público/>



ANEXO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

A função do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é fundamental para enriquecer a formação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo que todas as barreiras à sua plena participação na sociedade e desenvolvimento educacional sejam removidas, conforme estabelecido no Art. 2º da Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009.

Essa resolução define que os recursos de acessibilidade, essenciais para esse processo, asseguram condições adequadas de acesso ao currículo através de materiais e serviços adaptados, como descrito no Art. 5º.

A responsabilidade pela elaboração e execução dos planos de AEE cabe aos professores especializados, que, em colaboração com os demais docentes, famílias, e setores como saúde e assistência social, integram uma rede de apoio robusta e multidisciplinar essencial para o sucesso educacional dos alunos, conforme o Art. 9º.

Abaixo, seguem as atribuições específicas dos professores do AEE, conforme detalhado no Art. 13 da resolução:

1. Identificação e Organização de Recursos: (Art. 13, Inciso I)

Identificação Específica: Realizar processos de avaliação detalhados para identificar necessidades individuais dos alunos, considerando não apenas as deficiências aparentes, mas também as dificuldades pedagógicas sutis que podem afetar a aprendizagem.

Elaboração de Recursos Personalizados: Criar e adaptar materiais pedagógicos que sejam acessíveis a alunos com diferentes tipos de deficiências, utilizando tecnologias assistivas e recursos pedagógicos inclusivos.

Organização Sistemática: Desenvolver um sistema de catalogação e manutenção de recursos para garantir que estejam sempre disponíveis e em bom estado para uso imediato, promovendo eficiência e acessibilidade efetiva.

2. Plano de Atendimento Educacional Especializado: (Art. 13, Inciso II)

Desenvolvimento do Plano: Criar planos de ensino individualizados (PEIs) que incluam objetivos claros, estratégias específicas e critérios de avaliação mensuráveis, alinhados com o currículo regular e adaptados às necessidades específicas dos alunos.



Aplicabilidade e Avaliação: Avaliar continuamente a efetividade dos planos de AEE, ajustando as estratégias de ensino com base em feedback e resultados, garantindo a evolução dos alunos no seu ritmo individual de aprendizagem.

3. Gestão de Atendimentos: (Art. 13, Inciso III)

Cronograma Personalizado: Organizar horários de atendimento que maximizem o tempo de aprendizado efetivo, considerando a carga horária e as necessidades dos alunos, além de possíveis intervenções colaborativas com outros especialistas.

Gestão Colaborativa: Trabalhar em parceria com outros profissionais da educação, saúde e assistência social para coordenar um plano de atendimento abrangente que respeite as necessidades holísticas dos alunos.

4. Acompanhamento e Avaliação: (Art. 13, Inciso IV)

Monitoramento Ativo: Registrar de maneira sistemática o progresso dos alunos, utilizando ferramentas de avaliação diversificadas que vão além das medidas tradicionais para capturar o desenvolvimento em aspectos sociais, emocionais e acadêmicos.

Feedback Multiambiental: Observar e avaliar a eficácia dos recursos utilizados em sala de aula e em atividades extracurriculares, assegurando que os alunos estejam integrados em todos os contextos escolares.

5. Parcerias Intersetoriais: (Art. 13, Inciso V)

Construção de Redes: Desenvolver redes robustas de colaboração com setores como saúde, assistência social, e ONGs para garantir que os alunos tenham acesso a uma gama completa de serviços de apoio que sustentem seu desenvolvimento integral.

Consultoria Setorial: Atuar como consultor educacional em reuniões intersetoriais para assegurar que as metas e estratégias educacionais estejam alinhadas com as intervenções de outros campos.

6. Orientação a Professores e Famílias: (Art. 13, Inciso VI)

Capacitação Contínua: Oferecer workshops e sessões de treinamento para equipar professores regulares e famílias com habilidades práticas e conhecimento sobre recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas inclusivas.

Suporte Emocional e Educacional: Fornecer suporte contínuo às famílias para lidar com desafios acadêmicos e emocionais, promovendo um ambiente doméstico que apoie a aprendizagem formal.

7. Tecnologia Assistiva: (Art. 13, Inciso VII)



Inovação em Práticas: Explorar e implementar novas tecnologias assistivas que ampliem as capacidades dos alunos, conduzindo pesquisas e testes de campo para avaliar sua eficácia.

Treinamento Prático: Ensinar alunos a utilizar de forma eficiente as ferramentas tecnológicas à sua disposição, promovendo suas habilidades de autogestão e adaptabilidade.

8. Articulação com Professores Regulares: (Art. 13, Inciso VIII)

Co-Planejamento: Engajar-se em co-planejamento com professores de classe regular para criar ambientes de aprendizado integrados, onde as estratégias de AEE são incorporadas no ensino diário.

Iniciativas de Inclusão: Desenvolver iniciativas que envolvam toda a escola na promoção de uma cultura inclusiva, incentivando atividades que promovam a interação e o desenvolvimento social equitativo.